



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVII • Edição 3957 • Manaus, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

#### EDITAIS

EDITAL n.º 02/2025 – PTJ

#### VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CLASSE DOS ADVOGADOS

O Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, §1º do art. 120 da Constituição Federal c/c os artigos 1º e 2º da Resolução TSE n.º 23.517, de 04 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** os artigos 2º e 3º da Resolução TSE n.º 20.958/2001, a qual estabelece instruções que regulam a investidura e o exercício dos membros dos tribunais regionais eleitorais e os termos dos respectivos mandatos;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 023/2025 - GABPRES/TRE/AM (ID 1978839), de 09 de janeiro de 2025, oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, bem como o Despacho GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (ID 1979483), proferido no Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2025/000001428-00,

#### RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA** a existência de uma (01) vaga de **MEMBRO SUBSTITUTO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS** para a **CLASSE DOS ADVOGADOS (biênio 2025-2027)**, em decorrência do término do biênio do Exmo. Sr. Juiz Diogo Oliveira Nogueira Franco, na condição de Membro Substituto daquela Corte, Classe dos Advogados, que ocorrerá no dia 09 de maio de 2025, ficando, pelo presente, consignado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para que os candidatos interessados e aptos a concorrerem à referida vaga, apresentem seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no Setor de Protocolo Administrativo deste Poder, bem como preencher, datar e assinar o formulário contido no Anexo I do presente Edital, devendo para tanto acostar aos seus requerimentos, no prazo mencionado, os documentos de que tratam os incisos I a IV, do art. 4º, bem como art. 5º, da Resolução n.º 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, quais sejam:

**I** – Certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em que o advogado estiver inscrito, com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

**II** – Certidão atualizada das justiças:

- Federal;
- Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária);
- Estadual ou do Distrito Federal;

**III** – Documentos comprobatórios do exercício da advocacia;

**IV** – *Curriculum vitae*.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*assinatura eletrônica*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente